

Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

DE 23 DE JULHO DE 2021

Poder Executivo seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 142 • São Paulo, sábado, 24 de julho de 2021

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 65.884, DE 23 DE JULHO DE 2021

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura e Economia Criativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020, e em conformidade com os parágrafos 4º e 5°, do artigo 28, da Lei n° 17.286, de 20 de agosto de 2020,

Decreta: Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 1.550.000,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa. Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da

Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi-cação, retroagindo seus efeitos à 15 de julho de 2021.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 2021 JOÃO DORIA Rodrigo Garcia

Secretário de Governo Nelson Baeta Neves Filho Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão Henrique de Campos Meirelles Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris Secretário-Chefe da Casa Civil

ΤΔΡΕΙ Δ 1

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de julho de 2021

VALORES EM REAIS

SUPLEMENTA CÃO

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALC	res em reais
ORGÃO/UO./ELEM	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
	E ECONOMIA CRIATIVA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
	E ECONOMIA CRIATIVA			
3 3 40 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
3 3 40 33	- PESSOA JURÍDI	01		300.000,00
2 2 50 42				
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01		980.000,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		170.000,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01		100.000,00
	TOȚAL	01		1.550.000,00
FUNCIONAL-PROG	FRAMÁTICA			
04.127.2990.2272	AÇÕES DECORRENTES			
	DE EMENDAS, EXCETO S			1.550.000,00
	•	01	3	1.280.000,00
		01	4	270.000,00
	TOTAL	٠.		1.550.000,00
	TOTAL			1.330.000,00
	REDUÇÃO		VALC	RES EM REAIS
ODCÃO/IJO /ELEM		ED	GD	
	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	rĸ	Gν	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARI	Α		
	E SEDE			
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		1.550.000,00
	TOTAL	01		1.550.000,00
FUNCIONAL-PROG	FRAMÁTICA			
	CONTRIBUIÇÃO PARA			
00.0 10.1010.5001	O REGIME PREVID.SERV			1.550.000,00
	O REGINIE I REVID.SERV	01	1	1.550.000,00
	TOTAL	UI	- 1	
F2000	TOTAL			1.550.000,00
53000	SECRETARIA DE PROJETOS,			
	ORÇAMENTO E GESTÃO			
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS DO RPPS,			
	RESERVA REMUNERADA E	81		1.550.000,00
	TOTAL	81		1.550.000,00
FUNCIONAL-PROG	FRAMÁTICA			•
	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS			
05.272.2021.5755	PREVIDENCIÁRIOS			1.550.000,00
	PREVIDENCIARIOS	81	1	
	TOTAL	01	- 1	
	TOTAL			1.550.000,00
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			RES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS N	Mensais/dotação contingenciada	FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
	E ECONOMIA CRIATIVA			
	TOTAL	01	3	1.280.000,00
	JULHO	٠.	-	1.280.000,00
	TOTAL	01	4	270.000,00
	JULHO	VI	4	
				270.000,00
	TOTALGERAL			1.550.000,00
	PER USÃO			DEC 511 DE : : :
17	REDUÇÃO	_		RES EM REAIS
	Mensais/dotação contingenciada	FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	TOTAL	01	1	1.550.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.550.000,00
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENT	n		
33000	E GESTÃO	U		
E20E7				
53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV	٠,		4 550 000 00
	TOTAL	81	1	1.550.000,00
	DOTACAO CONTINICENCIADA			4 FF0 000 00

DOTAÇÃO CONTINGENCIADA

TOTALGERAL

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECUR	SOS DORECURSOS	
TESOU	RO EPRÓPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAI	INC ITEM	
17286 28 5	1.550.000.00 1	1.550.000.00 0.00

DECRETO Nº 65.885,

DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

1.550.000.00 1.550.000.00

JOÃO DORIA. Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020.

Decreta:

TOTAL GERAL

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 3.441.763,00 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais), suplementar ao orcamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual IAMSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 2021

JOÃO DORIA Rodrigo Garcia

Secretário de Governo Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão Henrique de Campos Meirelles Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

	io-Chefe da Casa Civil lo na Secretaria de Governo,	305	22	de julho (
2021.	io na secretana de Governo,	aus	23	de julio t
TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			ORES EM REAI
	MENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALO
53000	SECRETARIA DE PROJETOS,			
	ORÇAMENTO E GESTÃO			
53055	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA			
	MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTAI	DUAL	- IAI	MSPE
3 1 90 01	APOSENTADORIAS DO RPPS,			
	RESERVA REMUNERADA E	01		3.441.763,0
	TOTAL	01		3.441.763,0
FUNCIONAL-PRO				
10.122.5121.542	1 ADMINISTRAÇÃO DO IAMSPE			3.441.763,0
		01	1	51111110010
	TOTAL			3.441.763,0
	REDUÇÃO		VAL	ORES EM REAI
ORGÃO/UO./ELEI	MENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALO
53000	SECRETARIA DE PROJETOS,			
	ORCAMENTO E GESTÃO			
53001	SECRETARIA DE PROJETOS.			
	ORÇAMENTO E GESTÃO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS - PESSOAL CIVI	01		3.441.763.0
	TOTAL	01		3.441.763.0
FUNCIONAL-PRO		01		3.441.703,0
	5 GESTÃO DO PROCESSO			
0 11.121.2025.1110	ORCAMENTÁRIO DO EST			3.441.763.0
	ONÇAMENTANIO DO EST	01	1	
	TOTAL	01		3.441.763.0
	TOTAL			3.441.703,0
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			ORES EM REAL
	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		GD	VALO
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMEN	10		
	E GESTÃO			
53055	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA			
	AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IA			2 444 762 0
	TOTAL	01	1	
	JULHO			1.853.257,0
	AGOSTO			264.751,0
	SETEMBRO			264.751,0
	OUTUBRO			264.751,0
	NOVEMBRO			264.751,0
	DEZEMBRO			529.502,0
	REDUÇÃO		VAL	ORES EM REAI
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALO
53000	SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMEN			
	E GESTÃO	0.0		2 444 762 0
	TOTAL	01	1	3.441.763,0

JULH0

AGOSTO

SETEMBRO

OUTUBRO

NOVEMBRO

DEZEMBRO

1.550.000.00

3.100.000.00

TESOURO EPRÓPR			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITE	M		
17286 13	3.441.763,00	3.441.763,00	0,00
TOTAL GERAL	3.441.763,00	3.441.763,00	0,00
DECRETO Nº	65 886		

MARGEM ORÇAMENTÁRIA

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

VALORES EM REAIS

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

TABELA 3

0.00

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 420.000.000.00 (Quatrocentos e vinte milhões de reais), suplementar ao orcamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade

com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa. Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2. anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 2021

JOÃO DORIA

Rodrigo Garcia Secretário de Governo

Nelson Baeta Neves Filho

Secretário de Projetos, Orcamento e Gestão Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de julho de 2021.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FP	GD VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	IIV	GD VALOR
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES		
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	21.500.000,00
3 3 40 30	OUTROS SERVICOS	UI	21.500.000,00
3 3 40 39	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	01	16 000 000 00
2.2.50.42		01	16.000.000,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01	328.600.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01	11.010.000,00
3 3 90 37	SERVIÇOS DE LIMPEZA,		4 200 000 00
	VIGILÂNCIA E OUTROS – P	01	1.200.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS		
	DE TERCEIROS — PESSOA JURÍ	01	27.000.000,00
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA		
	DA INFORMAÇÃO E COMUN	01	5.000.000,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
	E CONTRIBUTIVAS	01	690.000,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01	9.000.000,00
	TOTAL	01	420.000.000,00
FUNCIONAL-PROG	RAMÁTICA		
10.122.0940.6215	APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP		10.890.000,00
		01	3 10.890.000,00
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBUL.		
	E HOSPITALAR REDE E		38.010.000,00
		01	3 38.010.000,00
10.302.0930.6213	APOIO À ATENÇÃO BÁS.	•	5 50.010.000,00
	MUNIC. E ENT. FIL		254.400.000,00
		01	3254.400.000,00
10 302 0930 6214	REDE LUCY MONTORO	01	1.000.000,00
10.302.0330.0214	NEDE LOCT MONTONO	01	3 1.000.000,00
10 302 0030 6221	SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS	UI	110.000.000,00
10.302.0330.0221	JANIAS CASAS SOSTENTAVEIS	01	3110.000.000,00
10 202 0044 6194	PROG.EST.DE ENFRENT.	UI	3 1 10.000.000,00
10.302.0944.0184	AO CRACK-SAÚDE: R		700.000.00
	AU CRACK-SAUDE: R	01	
40 200 00 40 5 420	CEDENCIANIENTO	01	3 700.000,00
10.306.0940.5428	GERENCIAMENTO		F 000 000 00
	DO BENEFÍCIO SAÚDE		5.000.000,00
		01	3 5.000.000,00
	TOTAL		420.000.000,00
	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
ODCÃO/HO /ELEM	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	ED	GD VALORES EIVI REAIS
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	LŲ	UD VALUK
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES		10 000 174 00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01	10.690.171,00
FUNCIONAL PROC	TOTAL	01	10.690.171,00
FUNCIONAL-PROG			
10.846.0940.9001	CONTRIBUIÇÃO PARA		

O REGIME PREVID. SERV

SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL

TOTAL

DE SÃO PAULO

1.853.257,00

264.751,00

264.751.00

264.751,00

264.751,00

529.502,00

18000

18004

3 1 91 13

10.690.171,00

10.690.171,00

409.309.829.00

409.309.829.00

01

1 10.690.171,00

٠,	FUNCIONAL-PROG	RAMÁTICA		
-		CONTRIBUIÇÃO PARA		
		O REGIME PREVID.SERV		409.309.829,00
			01	1409.309.829,00
-		TOTAL	٠.	409.309.829,00
-	53000	SECRETARIA DE PROJETOS,		103.303.023,00
	33000	ORCAMENTO E GESTÃO		
	53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV		
	3 1 90 01	APOSENTADORIAS DO RPPS.		
	3 1 90 01	RESERVA REMUNERADA E	01	420 000 000 00
			81	420.000.000,00
		TOTAL	81	420.000.000,00
-	FUNCIONAL-PROG			
	09.272.2021.5753	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS		
)		PREVIDENCIÁRIOS		420.000.000,00
3			81	1420.000.000,00
s		TOTAL		420.000.000,00
,	TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
5	ÓRGÃO/QUOTAS N	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
ا د	09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
		TOTAL	01	3420.000.000,00
		JULHO		420.000.000,00
)				•
<u> </u>		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
5	ÓRGÃO/QUOTAS N	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
1	09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
1		TOTAL	01	1 10.690.171,00
		DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	•	10.690.171,00
2	18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
1	10000	TOTAL	01	1409.309.829,00
ا د		DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	01	409.309.829,00
	53000	SECRETARIA DE PROJETOS,		403.303.023,00
a	33000	ORCAMENTO E GESTÃO		
)	53057	SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV		
ا ڊ	33037	TOTAL	81	1420.000.000,00
		DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	01	420.000.000,00
1		TOTALGERAL		840.000.000,00
		TOTALGERAL		840.000.000,00
	TARELA 2	MADCEM ODCAMENTÁDIA		VALOREC EM REALC
	TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS
		S DORECURSOS		
	TESOURO	EPRÓPRIOS		
	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	VALOR TOTAL		VINCULADOS
	LEI ART PAR			
	17286 13	420.000.000,00 420.000.		
	TOTAL GERAL	420.000.000,00 420.000.	000,	0,00
ا د	DECRETO	N° 65.887,		
		JULHO DE 2021		
	VL 23 DL	JOLIIO DL ZUZ I		

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orcamento Fiscal na Secretaria da Seguranca Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA. Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa. Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da

Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6°. do Decreto n° 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 2021 JOÃO DORIA Rodrigo Garcia Secretário de Governo Nelson Baeta Neves Filho Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão Henrique de Campos Meirelles Secretário da Fazenda e Planejamento Cauê Macris Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de julho de 2021.

	TABELA 1	BELA 1 SUPLEMENTAÇAO					
	ORGÃO/UO./ELEM	FR	GD	VALOR			
	18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
	18001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA						
		E SEDE					
	3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS					
		DE TERCEIROS — PESSOA JURÍ	01		100.000,00		
		TOTAL	01		100.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA							
	06.122.1818.4985	GESTÃO DA POLÍTICA					
		DE SEGURANÇA PÚBLIC			100.000,00		
			01	3	100.000,00		
		TOTAL			100.000,00		
	18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO					
		DE SÃO PAULO					
	4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		200.000,00		
	4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		150.000,00		
		TOTAL	01		350.000.00		